



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.627 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO E A COMISSÃO SETORIAL, INTEGRANTES DO SISTEMA DEMOCRÁTICO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições dos artigos 162 a 168 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Negociação, que compõem o Sistema Democrático de Relações do Trabalho instituído pela Lei Complementar nº 192/2016, responsável por envolver, no plano geral, os atores do Sistema Democrático de Relações de Trabalho, destina-se a identificar e a mediar os conflitos e as demandas tendo em vista a qualidade de vida e as condições de trabalho ofertadas aos servidores, bem como a eficácia da prestação de serviços que envolvam mais de um ambiente organizacional da administração municipal.

§ 1º Em função das atividades de controle de risco ocupacional e combate às situações que os estabelecem, assim como da investigação de condições de trabalho, visando estabelecer competência laboral do servidor frente às suas reais condições de trabalho e da investigação de acidentes de trabalho típico, fica estabelecido que os servidores em exercício no órgão responsável pela saúde ocupacional e pela segurança de trabalho terão livre trânsito em todas as dependências da Administração Municipal, desde que no cumprimento de suas atividades laborativas.

§ 2º Para a aplicação do disposto no *caput* deste artigo, considerar-se-ão os ambientes organizacionais definidos e identificados na lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais.

§ 3º Ressalvadas as competências constitucionais e legais exclusivas dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e as definidas na lei que tratar das carreiras dos servidores municipais para Conselho de Política e Administração de Pessoal, previsto no art. 39 da Constituição Federal, a Comissão Permanente de Negociação é instância competente para o debate e a busca de acordo para a solução de demandas e conflitos por ela identificados, ou encaminhados pelas comissões setoriais.

§ 4º Mesmo no caso das competências ressalvadas no parágrafo anterior, pode a Comissão Permanente de Negociação, pautar os temas visando à apresentação de estudos e propostas acordadas entre as partes, às instâncias competentes para a decisão.

§ 5º Cabe ao representante do órgão responsável pela gestão de pessoal a coordenação dos trabalhos das Comissões Setoriais.

§ 6º Mediante iniciativa de uma das partes e acordo das demais, poderá ser constituído Grupo de Trabalho Específico, com objeto e prazos de funcionamento definidos, visando exclusivamente à preparação técnica e administrativa de solução para a demanda pautada.

§ 7º A Comissão Permanente de Negociação poderá, mediante acordo entre as partes e visando à solução de determinado tema, convidar os membros das Comissões Setoriais ou outras pessoas para participarem das reuniões na condição de observadores.

Art. 2º A Comissão Permanente de Negociação terá em sua composição os seguintes membros:

I – 04 (quatro) representantes da administração pública municipal, 02 (dois) deles indicados pelos órgãos responsáveis pela gestão de pessoal e pela Secretaria Municipal da Fazenda;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

- a) Carlos Afonso da Costa – Secretaria Municipal da Fazenda
- b) Mauro Cleber Gonçalves Junior - Secretaria Municipal de Administração
- c) Itagiba Evaldo dos Santos – Contabilidade
- d) Luciano José de Abreu - SAAE

II – 12 (doze) representantes das categorias sindicais:

- a) Rosimar Aparecida Gomes - SindSel
- b) Jairo Luiz de Souza - SindSel
- c) Dilmeia das Graças Silva Santos – SindSel
- d) Maria do Carmo Cristeli de Oliveira – Sind Ute
- e) Simone França Marques – Sind Ute
- f) Rosa Tereza França – Sind Ute
- g) Fabio Antonio de Almeida - Sind-Saúde
- h) Fernanda Paula Rocha – Sind-Saúde
- i) Cirilo Fonseca Carvalho – Sind-Saúde
- j) Gaydson Souza Moraes – Sindágua
- k) Alexandre Henrique Cotta Belo – Sindágua
- m) Josimar de Paula Faria - Sindágua

Parágrafo único: Cada membro indicado pela Administração Municipal terá direito a 01 (um) voto, já no que se refere aos representantes sindicais, cada entidade sindical representada no inciso II deste artigo terá 01 (um) voto, inobstante o número de representantes participantes

Art. 3º A partir do mês de dezembro de cada ano, a Comissão Permanente de Negociação fará até 08 (oito) reuniões extraordinárias, tendo como pauta as reivindicações referentes à data-base da categoria identificada para efeito deste sistema de negociação no dia primeiro de janeiro.

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto no *caput* deste artigo, a representação sindical da categoria deve apresentar formalmente a pauta de reivindicações referente à data base da categoria até o primeiro dia útil do mês de dezembro de cada ano, sob pena de atraso automático na agenda de negociações em tantos dias úteis quantos importarem o descumprimento do prazo aqui definido.

Art. 4º Fica criada a Comissão Setorial, integrante do Sistema Democrático de Relações do Trabalho instituído pela Lei Complementar nº 192/2016, que tem por finalidade promover estudos, resolver conflitos no âmbito de sua abrangência, patrocinar acordos em matéria manifestamente específica e apresentar à Comissão Permanente de Negociação, propostas sobre os temas que envolvam as relações de trabalho para além do âmbito setorial, neste caso sem poder deliberativo.

Art. 5º Haverá em cada ambiente organizacional da Administração Municipal, pelo menos uma Comissão Setorial, que deverá ter em sua composição os seguintes membros:

I – 01 (um) representante institucional indicado pela Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia envolvida:

II – 01 (um) representante institucional indicado pelo setor envolvido:

III – 01 (um) representante sindical de cada categoria profissional do funcionalismo público municipal, que serão indicados pelos sindicatos respectivos de cada categoria:

IV – 01 (um) representante sindical, indicado pelo sindicato representativo do funcionalismo:

V – 01 (um) representante institucional indicado pelo órgão responsável pela gestão de pessoal:

VI – 03 (três) representantes dos usuários do serviço, escolhidos pelos seus pares, sem poder de voto:

§ 1º Para a aplicação do disposto no *caput* deste artigo, considerar-se-ão os ambientes organizacionais definidos e identificados na Lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais, sendo que as nomeações dos membros deverão ser feitas através de portarias dos gestores dos ambientes organizacionais, sempre respeitando o critério de escolha acima definido.

§ 2º No caso da Comissão Setorial envolver mais de uma Secretaria, Fundação ou Autarquia Municipal, o número de representantes de cada parte será proporcionalmente acrescido de forma que se mantenha o equilíbrio entre as partes, determinado pela composição prevista nos incisos do *caput* deste artigo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

§ 3º Além das comissões previstas no *caput* poder-se-á, mediante iniciativa de uma das partes e acordo das demais, constituir-se Comissões Setoriais Específicas, com o objeto de debate e prazos de funcionamento definidos, visando exclusivamente à solução da demanda pautada.

§ 4º Cabe ao representante do órgão responsável pela gestão de pessoal a coordenação dos trabalhos das Comissões Setoriais.

§ 5º As Comissões Setoriais poderão convidar os membros da Comissão Permanente de Negociação para participar das reuniões na condição de observadores.

Art. 6º A Comissão Permanente de Negociação e a Comissão Setorial do Sistema Democrático de Relações do Trabalho deverão se reunir ordinariamente uma vez por mês, sendo que, na primeira reunião anual, deverá ser elaborada a agenda do ano.

§ 1º A pauta das reuniões ordinárias das Comissões do Sistema Democrático de Relações do Trabalho, bem como os documentos necessários à sua análise, devem ser entregues aos seus membros pela parte que apresentou o tema para o debate, ou quando for o caso também pela administração municipal, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização das mesmas.

§ 2º Qualquer das partes pode apresentar à coordenação da Comissão a proposta de tema a ser incluído na pauta da reunião, respeitados os limites de competência da instância e o prazo mínimo de preparação previsto no parágrafo anterior.

§ 3º As Comissões do Sistema Democrático de Relações do Trabalho podem, por iniciativa de uma das partes ser convocadas para reunião extraordinária, desde que respeitados os limites de competência da instância e o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis de preparação das partes, contados da data da entrega aos membros da comissão, dos documentos necessários à análise do tema, pela parte que apresentou o tema e provocou a reunião.

§ 4º A ausência da documentação prevista ou o descumprimento dos prazos definidos neste artigo autoriza a coordenação de uma das Comissões do Sistema Democrático de Relações do Trabalho, em cumprimento ao direito das partes de se preparar para o debate, a retirar o tema da pauta da reunião para a qual estava previsto, ou mesmo, para adiar ou cancelar a reunião no caso desta estar destinada a tratar apenas do tema em questão.

§ 5º Respeitados os prazos acima descritos, quando não houver a análise prévia da pauta por uma das partes das comissões, a coordenação dos trabalhos liberará a outra parte para o desenvolvimento do tema, não cabendo a hipótese de protelação do debate, a menos que por consenso de toda a comissão o tema seja retirado de pauta e remetido para outra reunião.

§ 6º Os temas desenvolvidos serão concluídos na própria reunião, com exceção de casos mais complexos que mereçam um maior aprofundamento, por deliberação da comissão, cujas pendências deverão ser solucionadas no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em rito ordinário ou, por mais períodos quando acordado entre as partes.

§ 7º As reuniões das Comissões que compõem o Sistema Democrático de Relações de Trabalho devem ser documentadas, produzindo-se ao final destas uma ata dos trabalhos que deverá conter as decisões, os encaminhamentos e os registros formais das partes sobre o temário debatido.

§ 8º As atas dos trabalhos das comissões e os termos de acordo, reduzidas a termo e aprovadas ao final de cada reunião, deverão conter a pauta debatida, os acordos, conclusões, encaminhamentos, registros e declarações de voto e, serão tornadas públicas através da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

DECRETO Nº 5.630 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

REAJUSTA A TARIFA PARA O USO DO BANHEIRO PÚBLICO LOCALIZADO NA PRAÇA WILSON TANURE NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da empresa Taesadel Lanches Ltda., permissionária que administra o banheiro público localizado na Praça Wilson Tanure, demonstrando a necessidade de aumento do preço público devido à elevação dos custos operacionais da prestação dos serviços;

Considerando que a prestação dos serviços deve ser contínua, regular e eficiente e que a empresa busca investir recursos na melhoria permanente dos mesmos;

Considerando que consta no instrumento convocatório regente do certame licitatório a previsão para que o Município monitore os valores das tarifas e garanta o acompanhamento de suas revisões;

Considerando que o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987/1995 determina que Poder Concedente homologue reajustes e proceda à revisão das tarifas, na forma da citada Lei, observadas as normas pertinentes e o contrato;

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda definiu que deve se aplicar ao contrato o índice de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) utilizando-se como parâmetro o acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Considerando que a aplicação do reajuste está prevista no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato firmado entre as partes e que o índice proposto foi aprovado pela Consultoria de Licitações e Compras;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para o uso do banheiro público localizado na Praça Wilson Tanure passa a vigorar com um reajuste no percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), ficando determinado o preço de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

LUIZ CARLOS GOMES DE ARAÚJO

Consultor de Licitações e Compras

BRUNO CHAVES VIOLANTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 9.593 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. *Gutembergue Ferreira da Silva*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 03(três) de fevereiro do corrente ano.

Sete Lagoas, 03 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 9.594 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. *Marcelo Pires Rodrigues*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 06(seis) de fevereiro do corrente ano.

Sete Lagoas, 03 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 9.615 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA CORREGEDOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. *Ayrê Azevedo Penna*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Corregedor Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, a partir de 07(sete) de fevereiro do corrente ano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 9.616 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CORREGEDOR GERAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. *Leandro Márcio Diniz Campos*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Corregedor Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, a partir de 08(oito) de fevereiro do corrente ano.

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

AYRÊ AZEVEDO PENNA

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 9.649 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS AOS ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REVOGA PORTARIA Nº. 4.765 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990 e conforme disposto nos incisos I e II, do artigo 5º, do Decreto 4.647, de 04/01/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer valores para pagamento de bolsas aos estagiários, no âmbito da Administração Pública Municipal, fixando o valor da seguinte forma:

I - pela jornada semanal de 30 (trinta) horas:

- a) para nível superior – 70% salário mínimo vigente.
- b) para nível médio – 60% salário mínimo vigente.

II - pela jornada semanal de 20 (vinte) horas:

- a) nível superior – 50% salário mínimo vigente
- b) nível médio – 40% salário mínimo vigente.

Art. 2º. Aos estagiários do curso de Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no âmbito da Administração Pública Municipal, os valores da bolsa de estágio serão da seguinte forma:

I - pela jornada semanal de 30 (trinta) horas - 80% (oitenta por cento) do salário mínimo vigente;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

II - pela jornada semanal de 20 (vinte) horas - 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições da Portaria nº. 4.765 de 07 de março de 2013 que “*estabelece critérios para seleção de estagiários no âmbito da administração pública municipal*”.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017.

O Procurador Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990, torna pública a realização de processo de seleção de estagiários do curso de Direito, de acordo com os Convênios nº 08/2013 e 22/2014, firmados entre o Município de Sete Lagoas e, respectivamente, Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM e Instituto Educacional Santo Agostinho LTDA, para a realização de estágios com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como no Decreto nº 4.647, de 04 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, nas seguintes condições:

1. Disposições Gerais:

1.1. Local de estágio: Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas.

1.2. Número de vagas: 10 (dez) vagas, para preenchimento imediato, entretanto, haverá a formação de cadastro reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas.

1.3. À pessoa deficiente será assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservadas 02 (duas) vagas do total das vagas ofertadas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.4. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

1.5. Requisitos: os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no curso de Direito, frequentando do 5º ao 9º período/fase/semestre na data da seleção.

1.6. É admitida a participação, nesse certame, de estudantes que possuem ou não inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB na qualidade de estagiários, respeitada a jornada de estágio e a remuneração constante no quadro do subitem 1.8 deste Edital.

1.6. Tipo: Estágio Não Obrigatório ou Extracurricular e Estágio Obrigatório ou Curricular.

1.7. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais e/ou 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração Pública.

1.8. Bolsa Estágio, nos termos da Portaria nº 9.649 de 10 de fevereiro de 2017.

Bolsa Estágio	
Estagiário com inscrição na OAB	
Jornada de Estágio	Remuneração
30 horas semanais	80% do salário mínimo vigente
20 horas semanais	60% do salário mínimo vigente
Estagiário sem inscrição na OAB	
Jornada de Estágio	Remuneração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

30 horas semanais	70 % do salário mínimo vigente
20 horas semanais	50% do salário mínimo vigente

1.9. Outros benefícios aos estagiários participantes do estágio, nos termos do art. 9º do Decreto nº 4.647/2013:

1.9.1. Obrigatório: Auxílio-transporte.

1.9.2. Não obrigatório: Auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais.

1.10. Duração do estágio: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

1.11. Data estimada para o início do estágio: 05 de abril de 2017.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 13 de fevereiro de 2017 a 15 de março de 2017 das seguintes formas:

2.1.1. No site oficial do Município, por meio do link: <http://procuradoria.setelagoas.mg.gov.br/selecao/>;

2.1.2. Na sede da Procuradoria Geral, localizada no 2º andar da Prefeitura Municipal, à Praça Barão do Rio Branco, 16, Centro, junto ao Departamento de Apoio Administrativo, telefone: 3776-7990/3776-7823, no período mencionado no subitem 2.1, no horário de 08:00 às 17:30hs, munidos de cópia dos seguintes documentos:

2.1.3. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

2.1.4. Declaração expedida pela Secretaria das instituições de ensino mencionadas no preâmbulo deste Edital que comprove que o candidato está devidamente matriculado em curso de Direito.

2.1.5. *Curriculum Vitae*.

2.1.6. Carteira de estagiário emitida pela OAB, se for o caso.

2.2. O candidato que optar por realizar a inscrição via internet deverá, para fins de efetivação da inscrição, protocolar, juntamente com a comprovante de inscrição emitido no site, os documentos mencionados nos subitens 2.1.3 a 2.1.6 no local, data e horário indicado no subitem 2.1.2.

2.3. Toda a documentação a ser apresentada é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3. Seleção:

3.1. A pré-seleção será efetuada mediante a realização de 01 (uma) prova escrita, entrevista e análise de *Curriculum Vitae*.

3.2. Todas as etapas da pré-seleção, as quais têm de caráter eliminatório e classificatório, iniciando-se pela prova escrita, serão realizadas no dia 21 de março de 2017, de 09:00hs às 12:00hs, conforme horário oficial de Brasília, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado no 2º andar da Biblioteca Pública Dr. Avelar, situado na Rua Lassance Cunha, nº 174, Centro, Sete Lagoas/MG.

3.2.1. O candidato deverá manter seus dados atualizados, principalmente e-mail para eventuais comunicações.

3.2.2. Caso ocorra um grande número de inscritos, as etapas da pré-seleção poderão ser modificadas, sendo os candidatos previamente comunicados da alteração da data e/ou horário.

3.3. Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

3.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

3.5. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer até 15 (quinze) minutos antes do horário designado no local indicado no subitem 3.2 deste edital, munido de caneta esferográfica azul ou preta, ficha de inscrição definitiva e documento de identidade, o qual foi apresentado no ato da inscrição.

3.6. Será atribuída nota de 0 a 100 para a **Prova Escrita**, que terá como tema **Princípios da Administração Pública. Bibliografia Sugerida:** CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 30ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

3.7. É vedado o uso de qualquer material de consulta (anotações, lembretes, legislação, textos impressos das disciplinas, livros) no período de realização da prova;

3.8 Não será permitida a utilização de telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica (notebook, palm top, tablet, etc) no período de duração da prova;

3.9. Será atribuída nota de 0 a 100 para a Entrevista.

3.10. Para a classificação final dos candidatos será realizada uma média aritmética entre as notas dos 05 (cinco) estudantes melhores classificados na Prova Escrita e Entrevista.

3.11. Caso haja empate, o critério de desempate será a consideração do semestre em que o estudante estiver, ou seja, os estudantes que estiverem em semestres mais avançados terão preferência.

3.12. O resultado final da seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (www.setelagoas.mg.gov.br) e no quadro de avisos das respectivas instituições de ensino na data provável de 30 de março de 2017.

4. Validade:

4.1. A presente seleção de estagiários tem validade para novas vagas de estágio que surgirem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período.

5. Divulgação do Edital:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

5.1. O presente edital será amplamente divulgado pelas instituições de ensino conveniadas, bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico (www.setelagoas.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), 10 de fevereiro de 2017.

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

HERMELINO TEIXEIRA GOULART
Subprocurador Geral do Município

MAGNO ABREU MACHADO
Procurador Chefe do Contencioso

DIEGO LUCAS BARBOSA RIBEIRO
Procurador Chefe da Legislação

AURÉLIO FERREIRA
Procurador Chefe da Fazenda Municipal

LUIZA DE ANDRADE SANTOS
Procuradora Chefe de Contratos e Convênios

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2015- O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 371/2014, Pregão Presencial 113/2014, torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de gestão, preparo e distribuição de refeições no Restaurante do Trabalhador tendo este termo aditivo o objeto de acréscimo do quantitativo inicial bem como a prorrogação do prazo do contrato, ficando a partir de 02 de fevereiro de 2017 o seu prazo de vigência prorrogado até 02 de abril de 2017, bem como o acréscimo do quantitativo inicialmente previsto culminando na majoração de 25 % do contrato. Data de Assinatura: 13/01/2017. Assinantes, Leone Maciel Fonseca– Prefeito Municipal – Contratante, Luiz Carlos Gomes de Araújo– Secretário Municipal de Assistência Social- Contratante e Stillus Alimentação LTDA - Contratada. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2012- O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 169/2012 realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2015, torna público aos interessados a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2012, cujo objeto é a locação do imóvel na Rua Renato Feio nº 64, centro, neste município. O contrato tem seu prazo de vigência prorrogado até 20 de dezembro de 2017. Data de assinatura: 16/01/2017. Assinantes: Leone Maciel Fonseca – Prefeito Municipal – Contratante: Mauro Cléber Gonçalves Júnior- Contratante e Marco Antônio de Carvalho – Contratada. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Luiz Carlos de Araújo Gomes - Consultor do Núcleo de Licitações e Compras.

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2017.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é o registro de preços que visa à eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos de limpeza destinados ao Posto de Lavagem de Veículos, Máquinas e Tratores do Município, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e sua respectiva resposta, emanada pela secretaria requisitante:

- 1) - Deverá ser considerado o fornecimento em sistema de comodato de apenas 1 Diluidor Automático para cada Produto?

Resposta: Sim.

- 2) Qual a referência do atual diluidor fornecido hoje (considerando que o mercado trabalha com inúmeras opções de diluidores automáticos e que esse esclarecimento nos orientará a considerar no preço do produto um diluidor compatível com as necessidades atuais?

Resposta: Não temos nenhuma referência para o diluidor. Solicitamos um diluidor compatível para cada produto.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 013/2017, cujo objeto é o registro de preços que visa à eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de caixas de papel A4, torna público aos interessados o seguinte questionamento e sua respectiva resposta:

1) – O item 1.1 e 2.1 do anexo II solicitam: Papel ofício A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75gm, cor branco, papel não monolúcido, alvura mínima de 90% conforme norma ISSO, opacidade mínima 87%, umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme TAPPI, produto impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas. Com selo de responsabilidade ambiental. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca do produto se vier com defeito.

Em aos itens 1.1 e 2.1 (acima transcrito), é exigido que o papel apresente umidade entre 3,5% (+/-1,0). No entanto, a umidade do papel Chamex é de no mínimo 3,9 meta 4,4 /- 1,0. Para não restringir a participação e aumentar a competitividade, solicitamos que tal exigência seja desconsiderada, pois em nada altera a qualidade do papel.

Resposta: Exclui-se do edital a exigência relativa à umidade do papel.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME – AGOSTO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2016.

Cumprindo o que orienta o inciso XIX do artigo 5º da “Normatização do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas - MG”, o referido Órgão apresenta aos demais Órgãos Públicos, Instituições Parceiras e à Sociedade Civil, uma síntese das ações desenvolvidas, no período acima identificado.

O Conselho Pleno reuniu-se 13 (treze) vezes conforme registros em livro de ata.

Foi realizado um total de 27 (vinte e sete) reuniões ordinárias e extraordinárias das Câmaras de Educação Infantil - CEI, de Ensino Fundamental - CEF e de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, que compõem o CME/SL para tratar de matérias pertinentes a cada uma, conforme registro em livros de ata.

Atividades desenvolvidas:

❖ Análise de Processos e emissão de Pareceres relativos à:

- 1) Mudança de Entidade Mantenedora do “Instituto V de Educação”;
- 2) Autorização de Funcionamento do CEMEI “Ivone Campelo Ribeiro Brunetti”;
- 3) Autorização de Funcionamento do CEMEI “Marisa Vaz Costa Galuppo”;
- 4) Autorização de Funcionamento do Instituto “V de Educação”;
- 5) Parecer de Vida Escolar;
- 6) Recredenciamento do Espaço Educacional e Cultural LTDA;
- 7) Autorização de Extensão de Série/Ano da Creche “São José Operário”;
- 8) Autorização de Extensão de Série/Ano da Escola Municipal “Helena Rodrigues Branco”;
- 9) Autorização de Extensão de Série/Ano do Instituto “Alice Maciel”;
- 10) Autorização de Funcionamento do Centro Educacional “Pequeninos”;
- 11) Autorização de Funcionamento do CEMEI “Joselita Dias Costa”;
- 12) Renovação de Autorização de Funcionamento e Recredenciamento do Centro Educacional “Flor Amarela Brígida Postorino”;

❖ participação de Conselheiros e Assessoria Executiva no IX Encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Educação realizado em Belo Horizonte;

❖ consultas junto à Procuradoria Geral do Município relativas às legislações vigentes na esfera Municipal;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

- ❖ estudos das legislações e da Normativa do Conselho;
- ❖ reuniões com a mesa administrativa;
- ❖ consultas e visitas junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e Vigilância Sanitária;
- ❖ palestra proferida pelo Sargento Gomes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- ❖ criação de Comissão Interna para acompanhar junto à Assessoria Executiva os processos de eleição gestão 2015 a 2018 do Conselho Municipal de Educação;
 - ❖ execução dos trabalhos de eleição realizado no período de: 03/11/2015 a 31/10/2015;
 - ❖ posse dos novos membros indicados e eleitos para compor o Conselho;
 - ❖ participação de Conselheiros no Curso de Redação Oficial oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
 - ❖ visita de Conselheiros ao Professor Carlos Roberto Jamil Coury em Belo Horizonte, com objetivo de aprimorar conhecimentos referentes a legislações do sistema;
 - ❖ visita realizada pelos membros da Câmara de Educação Infantil nas seguintes instituições: Instituto “V de Educação”, Instituto “Alice Maciel”, Escola Municipal “Quincas Nogueira”, Centro Educacional “Pequeninos”, Escola Municipal “Dr. Milton Campos”, Hotelzinho Let s Go Space Kids , Instituto Educacional “Objetivo”(Doce Balanço); Instituto Educacional “Fada Madrinha” e “Aquarela”;
 - ❖ visita à Escola Técnica pelos Conselheiros da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica;
 - ❖ reunião dos membros da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica, com o Senhor Eustáquio José Costa presidente da FUMEP;
 - ❖ realização de visitas com relatórios em atendimento a 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas , nas seguintes instituições: Escola Municipal “Helena Rodrigues Branco”, Associação Comunidade e Vida Santa Terezinha (ACOMST), CEMEI “Dr. Juvenal Machado de Barros”;
 - ❖ participação de Conselheiros em Audiência Pública;
 - ❖ participação em conferencia e reuniões da Assistência Social;
 - ❖ participação de Conselheiros e membros da Assessoria Executiva, nas seguintes comissões:
 - a) Cadastro Escolar Ensino Fundamental
 - b) Cadastro Municipal de Educação Infantil/1º e 2º Períodos
 - c) Levantamento de vagas Educação Infantil/creche
 - d) Legislação da Secretaria Municipal de Educação
 - e) Plano Decenal Municipal de Educação
 - f) Intersetorial para elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- A Assessoria Executiva também desenvolveu as seguintes atividades:
 - ❖ encaminhamento via e-mail de convocação e pauta de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Educação e das Câmaras Técnicas e confirmação da presença dos Conselheiros às reuniões, por telefone;
 - ❖ atendimento e apoio diário às demandas diversas da sociedade civil e comunidade escolar, quanto às políticas públicas educacionais e nos mais variados aspectos;
 - ❖ atendimento às demandas diversas do Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas da Rede Municipal, Particulares de Educação Infantil, Entidades Conveniadas e Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL;
 - ❖ organização, articulação e execução das tarefas relativas à manutenção dos serviços gerais da Casa dos Conselhos Municipais de Educação.
 - ❖ execução e tramitação de ofícios e documentação na Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos;
 - ❖ organização dos lanches junto à Padaria Panis para as reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME/SL, Conselho de Alimentação Escolar – CAE/SL, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/SL, e suas respectivas Câmaras Técnicas e Comissões, dentre outras atividades.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2017

WALDEREZ DE CAMPOS PALHARES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 011/2017. Processo Licitatório nº 172/2016, Pregão Presencial nº 116/2016, Registro de Preço nº 073/2016, com a empresa CENTRO DE IMAGEM MARTINS GODOY LTDA., CNPJ nº 42.785.345/0001-48. Objeto: aquisição de exames de imagem. Valor total R\$ 359.281,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 003/2017. Processo Licitatório nº 170/2016, Pregão Presencial nº 114/2016, Registro de Preço nº 072/2016 com a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 94.660,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 001/2017. Processo Licitatório nº 170/2016, Pregão Presencial nº 114/2016, Registro de Preço nº 072/2016 com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITAL LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 40.703,00 (quarenta mil setecentos e três reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 002/2017. Processo Licitatório nº 170/2016, Pregão Presencial nº 114/2016, Registro de Preço nº 072/2016 com a empresa TIDMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.400.296/0001-04. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 623.563,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 006/2017. Processo Licitatório nº 169/2016, Pregão Presencial nº 113/2016, Registro de Preço nº 071/2016 com a empresa BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 14.454.246/0001-48. Objeto: aquisição de material de escritório. Valor total R\$ 160.889,64 (cento e sessenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 009/2017. Processo Licitatório nº 169/2016, Pregão Presencial nº 113/2016, Registro de Preço nº 071/2016 com a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ nº 21.856.981/0001-43. Objeto: aquisição de material de escritório. Valor total R\$ 24.202,26 (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 014/2017. Processo Licitatório nº 152/2016, Pregão Presencial nº 102/2016, Registro de Preço nº 064/2016 com a empresa EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI ME, CNPJ nº 14.959.252/0001-57. Objeto: aquisição de EPI Equipamento de Proteção Individual. Valor total R\$ 24.844,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 07/02/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a a celebração do Contrato Administrativo nº 002/2017. Processo Licitatório nº 002/2017, Dispensa Licitação nº 001/2017 com a LOCATARIA Sra Gislene Maria Aves Batista, CPF nº 158.424.366-04. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE ESF SANTA CRUZ. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 19.01.2017. Valor total R\$ 39.917,16 (trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.2402.2494.3339036000000.0148. Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 170/2016, Pregão Presencial nº 114/2016, Registro Preço nº 072/2016. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos. Licitantes vencedores: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70, no valor total de R\$40.703,00(quarenta mil , setecentos e três reais); TIDMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 24.400.296/0001-04, no valor total de R\$ 623.563,00 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor total de R\$ 94.660,00(noventa e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 177/2016, Pregão Presencial nº 121/2016, Registro Preço nº 076/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Licitantes vencedores: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED. HOSP. LTDA EPP, CNPJ 66.046.541/0001-69, no valor total de R\$ 390.408,72 (trezentos e noventa mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70, no valor total de R\$ 14.031,60 (quatorze mil e trinta e um reais e sessenta centavos); EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, no valor total de R\$ 131.031,77 (cento e trinta e um mil e trinta e um reais e setenta e sete centavos); DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 21.504.525/0001-34, no valor total de R\$ 101.902,90 (cento e um mil novecentos e dois reais e noventa centavos); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ 15.250.965/0001-00, no valor total de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 156/2016, Pregão Presencial nº 104/2016, Registro Preço 066/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELADORA EM COMODATO. Licitante vencedor: SISPACK MEDICAL LTDA,CNPJ 54.565.478/0001-98, no valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 152/2016, Pregão Presencial nº 102/2016, Registro Preço 064/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Licitantes vencedores: HB COMERCIO LTDA CNPJ 20.434.214/0001-83, no valor total de R\$ 3.450,00(três mil quatrocentos e cinquenta reais); EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME CNPJ 14.959.252/0001-57, no valor total de R\$ 24.844,00(vinte e quatro mil,oitocentos e quarenta e quatro reais); DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME CNPJ 16.615.921/0001-07,no valor total de R\$ 9.730,00(nove mil setecentos e trinta reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 176/2016, Pregão Presencial nº 120/2016, Registro Preço 075/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MOTOCICLETA. Licitante vencedor: ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ 24.757.400/0001-04, no valor total de R\$ 5.453,28 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 169/2016, Pregão Presencial nº 113/2016, Registro Preço 071/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Licitantes vencedores: WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

LTDA ME, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, no valor total de R\$ 24.202,26 (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos); HB COMERCIO LTDA CNPJ 20.434.214/0001-83, no valor total de R\$ 38.506,66 (trinta e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos); BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 14.454.246/0001-48, no valor total de R\$ 160.889,64 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove mil e sessenta e quatro centavos); MARCILIA AZEVEDO GROSSI EPP, CNPJ 20.821.116/0001-07, no valor total de R\$ 48.487,06 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos); AR CARTUCHO EIRELI ME, CNPJ 05.333.848/0001-56, no valor total de R\$ 27.772,35 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois mil e trinta e cinco centavos); SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME, CNPJ 01.018.592/0001-31, no valor total de R\$ 71.231,66 (setenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 172/2016, Pregão Presencial nº 116/2016, Registro Preço 073/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM. Licitantes vencedores: CENTRO DE IMAGEM MARTINS GODOY, LTDA CNPJ 42.785.345/0001-48, no valor total de R\$ 359.281,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais); CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASOM DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, CNPJ 38.727.038/0001-33, no valor total de R\$ 170.395,50 (cento e setenta mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 002/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL Para Funcionamento da Unidade de Saúde ESF SANTA CRUZ. LOCATARIO: Gislene Maria Alves Batista, CPF 158.424.366-04, no valor total de R\$ 39.917,16 (trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Junta De Recursos Tributários 2ª Instância

Acórdão nº 43-16

Recurso Voluntário: 17025 de 15/10/2014

Recorrente: Mário Lúcio Vasconcelos Reis
Representante: Dr. José Luiz Corrêa da Silva
Inscrição Municipal: 03.03.01.014.0426.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procurador: Dr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho

PTA: 15/2014 – IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU, com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar parcialmente procedente o mesmo, acolhendo as alterações apuradas pela Auditoria Fiscal. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, o Dr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho, e pelo Recorrente, o Dr. José Luiz Corrêa da Silva.

Sete Lagoas, sala das sessões, 27 de outubro de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

Junta De Recursos Tributários 2ª Instância

Acórdão nº 44-16

Recurso Voluntário: 22811 de 16/12/2015

Recorrente: Itaú Unibanco S/A
Representante: Dr. Antonio Chaves Abdalla
Inscrição Municipal: 03.07644-0

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dr. Rafael Barbosa França Matos

PTA: 567/2015 – ISSQN
Relator: Evandro Geraldo da Cunha
Notificação Fiscal: Auto de Infração nº 66 de 13/07/2015

EMENTA

SERVIÇOS BANCÁRIOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN. NOMENCLATURA DAS CONTAS. IRRELEVÂNCIA DIANTE DO FATO GERADOR. LISTA DE SERVIÇOS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. POSSIBILIDADE. Para que não haja dúvida na análise e interpretação, a nomenclatura dos serviços bancários por meio de códigos e contas deve restar comprovada irrefutavelmente a sua natureza, pois para fins tributários, o que importa é o que ocorre de fato. MULTA. PREVISÃO LEGAL. ADMISSIBILIDADE. Não se pode negar a aplicação da multa prevista em lei. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, o Dr. Rafael Barbosa França Matos, ausente o Representante do Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 23 de junho de 2016.

Magno Abreu Machado
Presidente

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Junta De Recursos Tributários 2ª Instância

Acórdão nº 45-16

Recurso Voluntário: 6687 de 26/04/2016

Recorrente: Itaú Unibanco S/A
Representante: Dr. Antonio Chaves Abdalla
Inscrição Municipal: 03.07644-0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Cíntia Marques Chaves

PTA: 078/2015 – ISSQN
Relator: Evandro Geraldo da Cunha
Notificação Fiscal: Auto de Infração n° 146 de 30/12/2014

EMENTA

SERVIÇOS BANCÁRIOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN. NOMENCLATURA DAS CONTAS. IRRELEVÂNCIA DIANTE DO FATO GERADOR. LISTA DE SERVIÇOS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. POSSIBILIDADE. Para que não haja dúvida na análise e interpretação, a nomenclatura dos serviços bancários por meio de códigos e contas deve restar comprovada irrefutavelmente a sua natureza, pois para fins tributários, o que importa é o que ocorre de fato. MULTA. PREVISÃO LEGAL. ADMISSIBILIDADE. Não se pode negar a aplicação da multa prevista em lei. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Cíntia Marques Chaves, ausente o Representante do Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 27 de outubro de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS **Junta De Recursos Tributários** **2ª Instância**

Acórdão n° 46-16
Recurso Voluntário: 6686 de 26/04/2016

Recorrente: Itaú Unibanco S/A
Representante: Dr. Antonio Chaves Abdalla
Inscrição Municipal: 03.07644-0

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Cíntia Marques Chaves

PTA: 079/2015 – ISSQN
Relator: Evandro Geraldo da Cunha
Notificação Fiscal: Auto de Infração n° 147 de 30/12/2014

EMENTA

SERVIÇOS BANCÁRIOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN. NOMENCLATURA DAS CONTAS. IRRELEVÂNCIA DIANTE DO FATO GERADOR. LISTA DE SERVIÇOS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. POSSIBILIDADE. Para que não haja dúvida na análise e interpretação, a nomenclatura dos serviços bancários por meio de códigos e contas deve restar comprovada irrefutavelmente a sua natureza, pois para fins tributários, o que importa é o que ocorre de fato. MULTA. PREVISÃO LEGAL. ADMISSIBILIDADE. Não se pode negar a aplicação da multa prevista em lei. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Cíntia Marques Chaves, ausente o Representante do Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 27 de outubro de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Junta De Recursos Tributários 2ª Instância

Acórdão nº 47-16

Recurso Voluntário: 4484 de 18/03/2016

Recorrente: Sindicato dos Produtores Rurais de Sete Lagoas
Representante: Dr. Fábio Goulart Soares
Inscrição Municipal: 03.15.03.065.0421.001 (e outras)

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Alessandra Maria Silva Macedo Almeida

PTA: 5754/2015 – IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. RECONHECIMENTO. INDEFERIMENTO. A regra imunitária constitucional trata apenas de entidades sindicais dos trabalhadores, às quais se incluem os sindicatos rurais, devendo o Fisco acatá-la em sua literalidade. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª Instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Alessandra Maria Silva Macedo Almeida, e pela Recorrente, a Dra. Déborah de Almeida Ferreira.

Sete Lagoas, sala das sessões, 09 de agosto de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Junta De Recursos Tributários 2ª Instância



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Acórdão nº 48-16

Recurso Voluntário: 20764 de 05/12/2014

Recorrente: Flávio Guimarães Monteiro
Inscrição Municipal: 03.21.01.012.0535.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA: 20764/2014 A – IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Luiza de Andrade Santos, ausente o Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 31 de maio de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Junta De Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão nº 49-16

Recurso Voluntário: 20764 de 05/12/2014

Recorrente: Flávio Guimarães Monteiro
Inscrição Municipal: 03.21.01.012.0550.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA: 20764/2014 B – IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Luiza de Andrade Santos, ausente o Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 31 de maio de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Junta De Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão n° 50-16

Recurso Voluntário: 1042 de 19/01/2015

Recorrente: Cleonice Correa de Souza Andrade
Representante: Dr. Marconi Machado Andrade
Inscrição Municipal: 03.07.01.032.0189.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Alessandra Corrêa Lisboa Batista

PTA: 1672/2014 – IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

DESISTÊNCIA DO RECURSO. FALTA DE INTERESSE EM COMBATER O LANÇAMENTO. A desistência do Recurso pela Recorrente autoriza a manutenção da decisão de 1ª Instância. DECISÃO UNÂNIME – PEDIDO PROCEDENTE.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em julgar procedentes os pedidos, nos termos formulados pelo Representante da Recorrente nesta assentada, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1º instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, ausente a Representante da Fazenda Pública Municipal, e pela Recorrente, o Dr. Marconi Machado Andrade.

Sete Lagoas, sala das sessões, 20 de julho de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Junta De Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão n° 51-16

Recurso Voluntário: 11553 de 19/06/2015



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Recorrente: Edson da Conceição Rodrigues da Silva
Representante: Dr. José Luiz Corrêa da Silva
Inscrição Municipal: -

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Alessandra Corrêa Lisboa Batista

PTA: 004/2015– IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

COMÉRCIO AMBULANTE EM VIA PÚBLICA. PROIBIÇÃO LEGAL. Não pode o município conceder registro de empresa para o exercício da atividade proibida por lei. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Alessandra Corrêa Lisboa Batista, ausente o Representante do Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 20 de outubro de 2016.

MAGNO ABREU MACHADO
Presidente

EVANDRO GERALDO DA CUNHA
Relator

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, por meio da Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 8.439/2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.439/2015 de criação do CMDCA, que prevê eleições a cada quatro anos;

CONSIDERANDO o término do atual mandato do presente Conselho em março de 2017;

Em reunião da plenária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar novas eleições do CMDCA de Sete Lagoas, para escolha dos Conselheiros (as) para o mandato de março/2017 a março/2021.

Art. 2º - Convocar às entidades que atuam na área de defesa e atendimento à criança e ao adolescente no município de Sete Lagoas, conforme elencado no artigo 8º, IX da Lei municipal 8.439/2015, para eleição de seus representantes que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital abaixo e regulamento no Anexo I e II, integrantes desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 08 de fevereiro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA
Presidente Interina do CMDCA/SL

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas – CMDCA/SL, no uso de suas atribuições, conforme determina a Lei 8.439/2015, convoca todas as entidades e organizações com áreas de atuação em conformidade com o disposto artigo 8º, IX, inscritas no CMDCA, para participarem do processo de escolha de representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA/SL, a ser realizado no **dia 20 de março, de 09:00h às 11:00h.**

Local: Central dos Conselhos
Rua América, 313, Bairro Jardim Cambuí.

Cronograma:

13 a 20 de fevereiro	Convocação da sociedade civil
15 de fevereiro	Comunicação ao Ministério Público
16 a 24 de fevereiro	Habilitação para candidatar
06 e 07 de março	Julgamento de habilitação
08 de março	Comunicação de habilitação
09 e 10 de março	Interposição de recurso
15 de março	Julgamento do recurso e comunicação
16 de março	Publicação do resultado
20 de março	Eleição
22 de março	Publicação dos resultados e indicação dos representantes
29 de março	Posse

ANEXO II

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG PARA O MANDATO 2017/2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/SL).

CAPÍTULO I

Da Identificação da Sociedade Civil

Art. 1º - A sociedade civil que integra o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas é composta por 08(oito) representantes, conforme o artigo 8º, IX da Lei Municipal 8.439/2015, a saber:

a) 08 (oito) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área de defesa e atendimento a criança e adolescente no município de Sete Lagoas, conforme elencado no artigo 8º, IX e §3º da Lei municipal 8.439/2015, sendo que estas deverão ter no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento, com sede no Município de Sete Lagoas e estarem registradas/inscritas no CMDCA/SL.

Parágrafo Único - Dentre as OSC inscritas no CMDCA/SL, as oito primeiras serão eleitas como titulares, e as demais serão suplentes, indicando cada uma, o seu representante.

CAPÍTULO II

Da Coordenação do Processo de Escolha

Art. 2º - O Plenário do CMDCA/SL designará Comissão Organizadora composta por três (3) OSC registradas/inscritas, para organizar e realizar o processo eleitoral;

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- Organizar o processo, mantendo arquivo com todos os documentos a ele referentes;
- Designar antecipadamente membros da mesa apuradora de votos;
- Designar 02(dois) membros da Assembleia para fiscalizar a apuração;
- Providenciar todo o material do pleito;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

- e) Fazer comunicações referentes a todo o processo publicá-las por meio da mídia em geral, ou afixá-las no quadro próprio de comunicações/divulgações oficiais da Administração Pública Municipal;
- f) Providenciar a relação de todas as OSC votantes;
- g) Credenciar os representantes das OSC participantes;
- h) Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora registrará em ata suas reuniões, que deverão ser assinadas por seus membros.

CAPÍTULO III

Da Habilitação e Condições de Concorrência

Art. 4º - Para habilitação, as OSC deverão:

- I – Apresentar a ata de eleição e posse da diretoria;
- II – Apresentar cartão CNPJ atualizado;
- III – Apresentar comprovante de endereço da sede da OSC;
- IV – Apresentar atestado de funcionamento assinado pelo presidente da OSC;
- V – Estar inscritas no CMDCA/SL e em situação regular.

Art. 5º - Só poderão concorrer as OSC que estiverem legalmente constituídas e inscritas no CMDCA/SL.

Art.6º - As OSC que não preencherem as condições para participação poderão ter sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora, no momento da candidatura.

§ 1º - Da decisão caberá recurso oral tão logo proferida, devendo a Comissão se reunir e apresentar resposta de imediato.

CAPÍTULO IV

Do Edital de Convocação

Art. 9º - O pleito será convocado por meio de edital, que deverá conter:

- a) Nome e sigla do Conselho;
- b) Data, horário e local da inscrição;
- c) Condições para candidatura;
- d) Data do pleito;
- e) Local e horário do pleito;
- f) Data do edital.

CAPÍTULO V

Do Processo de Escolha e sua Divulgação

Art. 10 - A escolha dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas será realizada no dia 20 de março de 2017, no horário de 09:00h às 11h, na Central dos Conselhos.

Art. 11 - A divulgação do processo de escolha dar-se-á através dos meios de comunicação do Município e a fixação deste Edital em locais de acesso ao público, tais como o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipamentos vinculados a esta, Câmara Municipal de Vereadores, sede da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, dentre outros.

Art. 12 - No dia determinado pelo Edital, 30(trinta) minutos antes da hora estabelecida para o pleito, a Comissão Organizadora verificará o material e comporá a mesa.

§ 1º - Na falta de qualquer um dos membros indicados para a composição, a Comissão deverá fazer a substituição necessária.

Art.13 - Poderá votar apenas 01(um) representante por OSC inscrita e regular no CMDCA/SL.

Art. 14 - O eleitor assinará na presença da mesa, seu comprovante de presença e receberá a cédula rubricada pelos membros da Comissão Organizadora.

§ 1º - O (a) eleitor (a) não assinante colocará sua impressão digital na lista de presença e seu nome será inscrito em letra de forma por um dos membros da Comissão, designado.

Art. 15 - Cada eleitor escolherá 03(três) representantes por OSC registrada/inscrita, de forma distinta.

§1º - O critério de desempate será o critério da OSC, de maior antiguidade de sua instituição.

Art.16 - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas apresentarem qualquer sinal, rasura palavras além das impressas na cédula, ou com marcação de mais de 03(três) OSC além do permitido em cada campo.

Art. 17 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- a) Uso da cédula única, impressa, contendo o nome das Organizações da Sociedade Civil;
- b) verificação da autenticidade da cédula de voto, que deverá conter a rubrica dos membros da Comissão Organizadora;
- c) Utilização de 01(uma) urna.

CAPÍTULO VI

Da Apuração e Divulgação do Resultado



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Art. 18 - Encerrados os trabalhos de votação, imediatamente se iniciarão os de apuração, na presença dos membros da Comissão, dos fiscais credenciados pelas OSC cadastradas no Conselho, se houver e demais presentes.

Art. 19 - A Comissão contará os votos retirados da urna e conferirá com o total de assinaturas na lista de presença. Conferido o número de cédulas com o número de assinaturas, proceder-se-á a apuração. Não havendo coincidência entre o número de cédulas com o número de assinaturas, fica o pleito suspenso, cabendo à Comissão Organizadora sanar as irregularidades constatadas. Caso não seja possível depurar tais irregularidades, o pleito será anulado, cabendo à Comissão Organizadora promover outro, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do primeiro.

Art.20 - Apurados os votos se divulgará imediatamente o resultado do processo.

Art.21 - Serão proclamadas escolhidas, as OSC que obtiverem maior número de votos em ordem decrescente.

§ 1º - Em caso de empate entre os concorrentes serão proclamadas as OSC concorrentes de maior tempo de funcionamento.

Art. 22 - Qualquer recurso referente ao resultado do processo de escolha deverá ser citado verbalmente à Comissão Organizadora, imediatamente após a divulgação do mesmo. O recurso será examinado de imediato pela Comissão, que de pronto dará solução.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art.23 - Deverá ser garantida, por todos os meios democráticos, a lisura do processo de escolha, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante o mesmo.

Art. 24 - Fica proibido qualquer tipo de propaganda que beneficie qualquer Organização da Sociedade Civil concorrente à eleição.

Art.25 - O mandato dos escolhidos terá duração de 04(quatro) anos, a contar da posse.

Art. 26 – Todo processo de escolha será lavrado em ata no decorrer do mesmo.

Art.27 – O Ministério Público será cientificado dos membros da Sociedade Civil eleitos para composição do CMDCA/SL.

Art.28 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Sete Lagoas-MG, 08 de fevereiro de 2017.

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA
Presidente Interina do CMDCA/SL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 014/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 24/01/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/01/2017	44944		B003350931	HB Y2997	Indeferido
2	24/01/2017	44928		B003359511	HB Y2997	Indeferido
3	24/01/2017	44910		B003359621	HB Y2997	Indeferido
4	24/01/2017	44901		B003378211	HB Y2997	Indeferido
5	24/01/2017	44893		B003378541	HB Y2997	Indeferido
6	24/01/2017	44885		B003379101	HB Y2997	Indeferido
7	24/01/2017	44877		B003379421	HB Y2997	Indeferido
8	24/01/2017	44869		B003379751	HB Y2997	Indeferido
9	24/01/2017	44960		B003471051	HB Y2997	Indeferido
10	24/01/2017	44979		B003482051	HB Y2997	Indeferido
11	24/01/2017	44952		B003482271	HB Y2997	Indeferido
12	24/01/2017	44936		B003529801	HB Y2997	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, Sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 24 de Janeiro de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 25/01/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG								
Seq	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema		PROCESSAMENTO			
1	25/01/2017		45074		B003379861		HBY2997	Indeferido
2	25/01/2017		45031		B003379971		HBY2997	Indeferido
3	25/01/2017		45040		B003380961		HBY2997	Indeferido
4	25/01/2017		44995		B003383501		HBY2997	Indeferido
5	25/01/2017		45007		B003434421		HBY2997	Indeferido
6	25/01/2017		44987		B003434641		HBY2997	Indeferido
7	25/01/2017		45023		E000824197		HBY2997	Indeferido
8	25/01/2017		45117		E000825957		HBY2997	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, Sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 25 de Janeiro de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 016/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 26/1/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG								
Seq	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema		PROCESSAMENTO			
1	26/1/2017		47526		B003655851		OLO5297	Indeferido
2	26/1/2017		48120		B003747701		HGB0923	Indeferido
3	26/1/2017		47982		E000522390		GTJ9015	Indeferido
4	26/1/2017		48112		E000648263		OZC3622	Indeferido
5	26/1/2017		44649		E000760639		OLR5076	Indeferido
6	26/1/2017		47542		E000858770		OMC4381	Indeferido
7	26/1/2017		47459		E000922449		HBX6825	Indeferido
8	26/1/2017		48037		E000945164		OQC3310	Indeferido
9	26/1/2017		48002		E000952215		OQC3310	Indeferido
10	26/1/2017		48139		E000973544		HJN3050	Indeferido
11	26/1/2017		48045		E000976613		OQC3310	Indeferido
12	26/1/2017		48070		E001033483		HDI1310	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, Sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 26 de Janeiro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 018/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor EDUARDO DA COSTA MOREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretor de Licitação e Compras, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 019/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor MARCIO JOSÉ GOMES, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisor de Planejamento, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 020/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora FLAVIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Manutenção e Compras, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 7.789 de 2010.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 021/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Art.1º- Nomear a senhora WÂNIA LÚCIA HORTA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisor de Licitação e Compras, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 5.253 de 20 de janeiro de 1997.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 022/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora MARIA CLEOFA RIBEIRO SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Apoio Administrativo, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 023/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora MARCIA HELENA DA COSTA MOREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Secretaria, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 024/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora THAIS DAYRELL SILVA CUNHA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Manutenção e Compras, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 7.879 de 2010.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 025/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Art.1º- Nomear o senhor FREDERICO EUSTÁQUIO ROSA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Secretaria, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 026/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora KAMILA CRISTINA ROCHA MACEDO, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor Jurídico, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 5.253 de 20 de janeiro de 1997.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 027/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor ALAN TADEU TACCHI DIAS CAMPOS, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Técnico de Computação, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 5.253 de 20 de janeiro de 1997.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 028/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora ISABELLA MAIA TREU, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Superintendente Administrativo, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 029/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora AILTA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Apoio Administrativo, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 030/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora MICHELE EPIFÂNIO PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Manutenção e Compras, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 7.789 de 2010.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 031/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora CLAUDIA ELAINE DE SOUZA DUARTE, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento Limitado de Vice Diretor da Escola Técnica, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 032/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora SUSANA LUCIA FONSECA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretor da Escola Técnica, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 8.616 de 2017.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 033/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de 01/02/2017, a senhora JULIANA FERREIRA REDOAN, do Cargo de Supervisor Geral de Ensino, correspondente ao cargo de comissão de recrutamento amplo da FUMEP, Assessor de Secretaria, nos termos da Lei Municipal nº 5.259 de 27 de janeiro de 1997.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 034/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora ISABELA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Chefe de Secretaria, a partir de 01/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 035/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuarem do em Licitações na Modalidade de Pregão no Âmbito da FUMEP.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, as servidoras:

- Adriana da Silva Carvalho Caires
- Wânia Lúcia Horta

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome da Pregoeira.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, para o período de um ano, no âmbito da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, os servidores:

- Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues
- Maria Cleofa Ribeiro de Souza
- César Moreira de Almeida

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 036/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomear Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, todos funcionários desta fundação, por um período de um ano, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente da Licitação, com intuito de dirigir e julgar os Processos Licitatórios.

- I- Eduardo da Costa Moreira
- II- Janaina Teixeira França Machado
- III- Ana Laura de Oliveira e Silva

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros suplentes os servidores:

- Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues
- Wânia Lúcia Horta

Art. 3º - Esta Portaria atende os requisitos do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 037/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os membros da comissão responsável pelo gerenciamento do sistema de controle interno da fundação municipal de ensino profissionalizante – FUMEP.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Estatuto da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, de 29 de agosto de 2006, e considerando o que rege a Lei Complementar nº 126/2008 de 27 de junho de 2008 em seu Capítulo III Seção II, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão responsável pelo gerenciamento do sistema de controle interno.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo gerenciamento do sistema de controle interno:

- Liana Reis Arantes
- Angela Satiko Hirata de Carvalho
- Flaviane Guimarães de Oliveira

Para, sob a presidência do primeiro nomeado, cumprir as determinações imputadas ao órgão de controle interno da Fundação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 038/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

Art.1º- Nomear a senhora ANA MARIA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretor de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 02/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 039/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora ADRIANA DA SILVA CARVALHO CAIRES, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisor de Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 02/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 040/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora JÉSSICA CLARISSE DOS REIS LOBATO, para exercer o Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Secretaria, nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 02/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 041/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da FUMEP Com a seguinte composição:

Presidente da Fumep: Elizabeth das Graças Abreu e Silva
Secretario da Comissão: Lucimar Alves Pereira
Representante dos Servidores: Claudia Elaine de Sousa Duarte
Chefia Imediata da Escola Técnica: Susana Lucia Fonseca de Oliveira França
Chefia Imediata da Fumep: Eduardo Geraldo Teixeira Junior
Chefia Imediata do Cramam: Karla Resende Duffles

Art.2º - A comissão nomeada tem função de promover a Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei 6986 de 29/06/2004.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2017

Número 941

PORTARIA FUMEP Nº 042/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar vago o cargo de Servente Escolar, do quadro de servidores públicos da FUMEP- Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, ocupado pelo servidor GERALDO MOREIRA DE SOUZA, tendo em vista sua Aposentadoria concedida pelo INSS – Benefício 178.970.130-6, a partir de 03/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>